CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 280/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, providencie a implementação de uma campanha de conscientização sobre o uso correto dos saquinhos plásticos para a coleta de dejetos de cachorros nas áreas públicas do município de Itapoá/SC.

Justificativa:

Considerando a crescente preocupação com a preservação do meio ambiente e a necessidade de promover a conscientização sobre práticas ecologicamente responsáveis;

Considerando que a utilização inadequada de sacos plásticos para recolher dejetos de animais nas ruas, calçadas e orla da praia de Itapoá, Santa Catarina, tem se tornado um problema ambiental recorrente, uma vez que muitos munícipes acabam utilizando esses sacos para outros fins e, consequentemente, não descartam de maneira apropriada;

A campanha de conscientização proposta incluiria:

- Campanhas educativas por meio de mídias locais, redes sociais e cartazes informativos, destacando a importância de usar os sacos plásticos de forma responsável e de descartá-los adequadamente.
- Distribuição de material informativo, panfletos e sacos plásticos biodegradáveis gratuitos em pontos estratégicos, como parques, praças, praias e calçadas, para incentivar o uso consciente.
- Realização de ações de conscientização em escolas, associações de moradores e eventos comunitários para envolver a comunidade local na causa.
- Fiscalização mais rigorosa para garantir o cumprimento das normas e regulamentos relacionados à coleta de dejetos de animais em locais públicos.

Acredito que a implementação dessa campanha de conscientização contribuirá significativamente para a melhoria da higiene pública, a preservação do meio ambiente e o fortalecimento do senso de responsabilidade cívica em nossa comunidade.

Solicito, assim, que a presente indicação seja considerada pelo Executivo Municipal e pela Secretaria de Meio Ambiente de Itapoá, a fim de que as medidas propostas sejam adotadas visando o bem-estar de nossa cidade.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de novembro de 2023.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador